

Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Ratificação	2
Aviso de Licitação	3
Termo de Embargo de Obra Nº 25/2023-fiscalização de Obras Particulares	4
Termo de Notificação Nº 126/2023 - Fiscalização Municipal	5
CÂMARA MUNICIPAL	6
Aviso de Licitação Deserta	6
Lei Complementar 2342-2023	7
Lei Complementar 2344-2023	10

NOVEMBRO DE 2023

Diário Oficial

Edição nº 210/2023

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa 23.456.588 TALITA DOS SANTOS DOMINGOS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.456.588/0001-98 objeto do contrato nº 101/2023, contratação de show "DINÂMICA DO GUARDIÃO – SALVAMENTO DE ORQUIDEAS" e "A INCRIVEL HISTÓRIA DO ZÉ MELADO" durante a programação do evento "21ª Festa do Saci" de São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 2.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa AMANDA CURSINO DOS SANTOS 39865113856 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.097.284/0001-93 objeto do contrato nº 102/2023, contratação de show "LAMPIÃO E LAMPARINA" durante a programação do evento "21ª Festa do Saci" de São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 700,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa RAFAELA SANTANA MAIA 12340605741 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.973.121/0001-60 objeto do contrato nº 103/2023, contratação de show " PATRICIA GUIMARÃES E ESTHER FIETZ " durante a programação do evento "21ª Festa do Saci" de São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 700,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa MARCELO GUEDES PRODUÇÕES CULTURAIS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.468.564/0001-03 objeto do contrato nº 104/2023, contratação de show " MEU AMIGO ERA AMIGO DO SACI " durante a programação do evento "21ª Festa do Saci" de São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 800,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023, Edital nº 104/2023, Proc. Adm. Nº 112/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 23/11/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023, Edital nº 105/2023, Proc. Adm. Nº 113/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 24/11/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023, Edital nº 106/2023, Proc. Adm. Nº 114/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 27/11/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Rua Vicente Batista dos Santos, nº 153 (antigo 183) – Pimentas, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, constando como responsável/proprietário o Sr. Laurico de Jesus, foi notificado por meio de termo de notificação e embargo nº 25/2023, lavrado em 06 de novembro de 2023 às 14h19min (entregue ao proprietário) pela fiscal de obras particulares, **constatando-se obra em andamento sem projeto aprovado e/ou sem termo de autorização para edificação, reforma, restauração, demolição, ampliação e/ou adaptação.** Assim, **determinando-se a paralisação imediata de quaisquer obras e/ou serviços imediatamente.** Ainda, informamos que a presente notificação faz referência ao termo de orientação nº 28/2019, lavrado na data de 15 de outubro de 2019 às 14h42min.

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o Sr. **“Marcos Aurélio do Monte Vanderlei”**, responsável pelo estabelecimento **“Ferreira Máquinas, Peças e Manutenção em Geral Ltda. – CNPJ: 29.338.308/0001-89”**, situado na Rod. Nelson Ferreira Pinto, Sítio Bicho Feliz, km 3,4 - Bairro do Turvo, São Luiz do Paraitinga, na data de 09 de novembro de 2023 às 14h27min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, para **realizar o tratamento acústico e/ou adequações para que o som emitido pelo estabelecimento esteja de acordo com os limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela ABNT NBR 10151:2019 versão corrigida 2020, de forma a preservar o sossego, conforto e bem estar alheio**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ou seja, até **09 de dezembro de 2023**. O responsável pelo estabelecimento recusou-se a receber e assinar o referido Termo de Notificação, porém foi cientificado verbalmente do inteiro teor do documento e também das consequências do não cumprimento das providências solicitadas.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

A Câmara Municipal de S.L.do Paraitinga torna pública que aos 08 dias de novembro de 2023 a licitação na modalidade Pregão N° 02/2023, Proc. Adm. N° 34/2023 e Edital 02/2023 para “AQUISIÇÃO DE 01 MESA DE SOM PARA COMPOR O SISTEMA AUDIO VISUAL DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL , VEREADOR JOÃO BATISTA LENZI”, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, foi declarada DESERTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
 (Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
 Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
 Telefones (12) 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
 Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.342/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, promulga a Tabela 07 do anexo; Tabela 08 do anexo e anexo IV do anexo, que fora objeto de veto parcial da Lei Complementar nº 2.342 de 20 de outubro de 2023.

Tabela 7 - Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE

São as áreas que apresentam facilidade de acesso e escoamento da produção. Estas áreas são reservadas para a implantação do uso exclusivamente industrial, em caráter predominante, apresentando ainda uso de comércio e serviços complementar. Possui índices urbanísticos facilitadores à implantação de atividades de caráter industrial.

ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ZDE															
USO															
CLASSES			PERMITIDO			PERMISSÍVEL			PROIBIDO						
HABITACIONAL			-			H1, H2, H3, H4, H5			H6						
INSTITUCIONAL			-			-			E1, E2 e E3						
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS4			CS1, CS2 e CS3			-						
INDUSTRIAL			I1, I2, I3			I4			-						
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)		Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra	Taxa de permeabilidade mínima (%)		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5'	1,5'	3'	4,50	4,50	5	20	0,1	1	2	50	20	20		3	10

¹ aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos, isto, quanto as já existentes e/ou situações consideradas para as situações a partir da publicação desta lei, fica obrigatório o respeito aos afastamentos conforme zoneamento.
 ² em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 3,00m
 OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima.

Tabela 8 - Zona de Expansão Urbana - ZEU

São áreas destinadas ao uso residencial em caráter diferenciado, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de densidade baixa, com parâmetros urbanísticos individualizados, para implantação de novos loteamentos e parcelamentos do solo. Ficam permitidos ainda os usos comercial e de prestação de serviço complementares.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU															
USO															
CLASSES			PERMITIDO			PERMISSÍVEL			PROIBIDO						
HABITACIONAL			H1, H2, H3			H4, H5 e H6			-						
INSTITUCIONAL			E1, E2			E3			-						
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2			CS3, CS4			-						
INDUSTRIAL			I1			I2			I3, e I4						
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)		Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra	Taxa de permeabilidade mínima (%)		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5'	1,5'	3'	2,50	3,00	5	20	0,1	1	2	50	20	10		3	9

¹ aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos, isto, quanto as já existentes e/ou situações consideradas para as situações a partir da publicação desta lei, fica obrigatório o respeito aos afastamentos conforme zoneamento.
 ² em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 3,00m
 OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima.



Este documento é assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade de acesso <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UZ273-KIB8Y-H0K76-5ENX4-8TG8L



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
 (Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
 Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
 Telefones (12) 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
 Gabinete

Anexo IV – Tabela Resumo de Parâmetros Urbanísticos

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	ZPAUP	ZR	ZEIS	ZM	ZPP	ZPMN	ZI	ZEU	ZPA	
Afastamento Mínimo (m)	Lateral	-	1,5	1,5	1,5	-	-	1,5	1,5	1,5
	Fundos	-	1,5	1,5	1,5	-	-	1,5	1,5	1,5
	Frontal	-	3	3	3	-	-	3	3	3
Área Mínima do Lote (m²)	Esquina	-	250	150	150	-	-	450	250	150
	Melo de Quadra	-	200	125	125	-	-	450	300	125
Testada Mínima do Lote (m)	Esquina	-	10	5	10	-	-	20	5	5
	Melo de Quadra	-	10	5	5	-	-	20	5	5
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-	0,1	0,1	0,1	-	-	0,1	0,1	0,1
	Básico	-	1	1	1	-	-	1	1	1
	Máximo	-	2	1	5	-	-	2	2	2
Taxa de ocupação	Esquina	-	80	80	80	-	-	60	80	80
	Melo de Quadra	-	80	80	80	-	-	60	80	80
Taxa de permeabilidade mínima (%)	-	10	10	10	-	-	20	10	10	
Número de pavimentos	-	3	2	5	-	-	3	3	3	
Altura máxima (m)	-	9	6	15	-	-	10	9	9	

São Luiz do Paraitinga, 09 de novembro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
 Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



Este documento é assinado digitalmente
 Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UZ2Z73-KIB8Y-H0K76-5ENX4-8TG8L



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Complementar

Protocolo Nº: 3010

Protocolo Data: 09/11/2023

Documento Nº: 14/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 09/11/2023 às 11:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UZ273-KIB8Y-H0K78-5ENX4-8TG8L

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 09/11/2023 12:24
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
 (Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
 Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
 Telefones (12) 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
 Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.344/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, promulga o Anexo I, que fora objeto de veto parcial da Lei Complementar nº 2.344 de 20 de outubro de 2023.

Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede de São Luiz do Paraitinga.



Este documento é assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UJNFP-DF60X-RQQOP-0JRS-1P0X4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones (12) 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Gabinete

São Luiz do Paraitinga, 09 de novembro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UJNFP-DF60X-RQQ0P-0-JRS-1POX4





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Complementar

Protocolo Nº: 3011

Protocolo Data: 09/11/2023

Documento Nº: 15/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 09/11/2023 às 11:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UJNFP-DF60X-RQQ0P-0JIR5-1P0X4

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 09/11/2023 12:24
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52